

**COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE CATALÃO/GO – COACAL**  
**CNPJ: 01.320.950/0001-00**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Diretor-Presidente da Cooperativa Agropecuária de Catalão - COACAL no exercício da competência que lhe confere o artigo 60, II do Estatuto Social, convoca, ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, com base no artigo 43 do Estatuto da COACAL, que se realizará no Tatersal do Sindicato Rural de Catalão situado na Rua João Neto de Campos, S/N, loteamento Santa Cruz, no dia 06/04/2024 (seis de abril do ano de dois mil e vinte quatro), às 09 horas, em primeira convocação, necessitando do quórum de 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições aptas de voto (exigências do artigo 12, II do Estatuto Social); às 10 horas, em segunda convocação, (metade mais um) dos cooperados e as 11 horas, em terceira e última convocação, com o número mínimo de 10 (dez) cooperados, conforme Estatuto Social.

ORDEM DO DIA:

- I - Ratificação de realização da Assembleia Geral Ordinária no dia 06 de abril de 2024;
- II - Apresentação dos resultados da reunião preparatória para fins da prestação das contas do exercício de 2023;
- III - Prestação de contas do Conselho de Administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
  - a) Relatório da Gestão;
  - b) Balanço Geral/2023;
  - c) Destinação das sobras e/ou das perdas;
- IV - Ratificação das deliberações das medidas relativas ao plano de recuperação administrativa da COACAL;
- V - Autorização/permissão para alienar (venda/dação em pagamento) e constituir ônus reais (hipoteca/penhor/caução) sobre bens móveis e imóveis de propriedades da COACAL, visando o pagamento de dívidas, caso necessário;
- VI - Explicação sobre a negociação do débito da CALU junto aos produtores de leite da região e da COACAL;
- VII - Aprovação de pedido de desligamento de cooperado, conforme o art.14 do Estatuto Social da COACAL;
- VIII - Aprovação de alteração excepcional dos requisitos para eleição de membro do Conselho Fiscal, especialmente quanto à dispensa da prova de fornecimento da

produção nos 24 (vinte e quatro meses) anteriores à candidatura, nos termos do art. 51, §2º c/c art. 12, II, do Estatuto.

IX – Aprovação da fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho e Administração e do Conselho Fiscal;

X – Eleição e posse dos membros dos conselheiros fiscais (período do mandato - março/2024 a março/2025), cujo candidatos serão apresentados no prazo estabelecido no artigo 53 do Estatuto Social da COACAL junto à sede administrativa desta;

XI - Constituição de comissão especial com 10 cooperados para assinar ata da assembleia nos termos do art. 37 do Estatuto Social da COACAL;

### **OBSERVAÇÕES**

*1 - A prestação de contas referida no inciso II estará à disposição dos cooperados na sede da COACAL, conforme manda parágrafo 2º do art. 43 do Estatuto Social;*

*2 - O prazo do registro de candidatura para o conselho fiscal encerra no dia 29 de março do corrente ano às 15:00 horas, cujos pedidos deverão formulados e assinados pelos pretendentes em conjunto com outros 05 (cinco) cooperados, em seguida, depositado na sede da COACAL;*

*3 - Apurado os votos, considera-se eleitos para o Conselho Fiscal, com mandato de 01 (um) ano, os 03 (três) nomes mais votados que serão empossados ainda na AGO;*

*4 - Para efeito do cálculo do quórum previsto no artigo 30 do Estatuto da COACAL, nessa data, a COACAL possui 144 (cento e quarenta quatro) cooperados;*

*4- Este edital se encontra publicado em jornal eletrônico de circulação no Município de Catalão/GO e afixado no mural da sede da COACAL, Câmara Municipal de Catalão e Prefeitura Municipal de Catalão.*

Catalão/GO, 15 de março de 2024.



**Wender Antônio Ferreira**

Presidente-Diretor